

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 09/2018

Objeto: Aquisição de água mineral e copos descartáveis

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, o único interessado e respectivo representante legal, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	Júlio Cesar Silveira Bueno	514.433.509-82

Logo após a Pregoeira solicitou do interessado, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	Classificada	Proposta de acordo com edital

A proposta foi rubricada pela Pregoeira e colocada à disposição para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodada de lance e negociação com o proponente, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	Habilitada

Logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

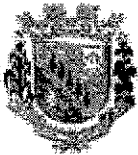
NOME DA EMPRESA	LOTE
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	01 e 02

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 09/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e o único licitante e vencedor do certame.


HELENA PEREIRA
Pregoeira


LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio

JCSBUENO- SUPRIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

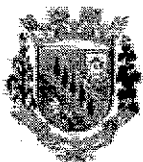
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de água mineral e copos descartáveis, sendo:
LOTE 01
ITEM 01: 250 (duzentos e cinquenta) galões de água mineral com vinte litros cada, tampa de pressão e/ou rosca e lacre com valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Item 02: 960 (novecentos e sessenta) caixas de copos de água mineral de 200 ml cada, contendo 48 (quarenta e oito copos) cada caixa com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
LOTE 02
ITEM 01: 15 (quinze) caixas de copos descartáveis, capacidade de 180 ml contendo vinte e cinco pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
ITEM 02: 02 (duas) caixas de copos descartáveis, capacidade de 50 ml contendo cinquenta pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).
Valor total: R\$ 25.986,50 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

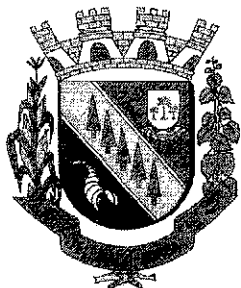
ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 40/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de produtos alimentícios (água mineral e copos descartáveis) para uso interno da Câmara Municipal, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**, distribuído em 02 lotes, com 02 itens em cada lote mencionados na **CLÁUSULA TERCEIRA** do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ **25.986,50** (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) assim individualizados:

LOTE 01

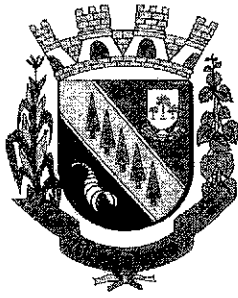
ITEM 01: 250 (duzentos e cinquenta) galões de água mineral com vinte litros cada, tampa de pressão e/ou rosca e lacre com valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 02: 960 (novecentos e sessenta) caixas de copos de água mineral de 200 ml cada, contendo 48 (quarenta e oito copos) cada caixa com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LOTE 02

ITEM 01: 15 (quinze) caixas de copos descartáveis, capacidade de 180 ml contendo vinte e cinco pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 02: 02 (duas) caixas de copos descartáveis, capacidade de 50 ml contendo cinquenta pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e 33.90.30.21.00 – Material para Copa e Cozinha.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de **Pregão Presencial nº 09/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 09/2018.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração como o estabelecido no edital e seus anexos e na qualidade, quantidades e marcas apresentadas no Pregão Presencial 09/2018.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada.

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

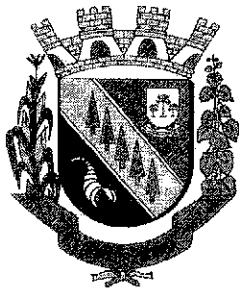
PARÁGRAFO TERCEIRO- Ambas as partes se comprometem a cumprir aos demais ditames aqui não mencionados, porém estabelecidos no Edital e seus anexos do Pregão Presencial 09/2018.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento e a entrega será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e terá início após o recebimento da cópia do contrato. A entrega do objeto da licitação para o Lote 01 será programada de acordo com as necessidades da Administração. O prazo de entrega será de 01 (um) dia útil após a solicitação.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

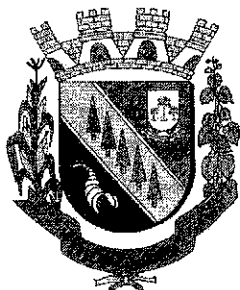
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 30 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780/146/001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

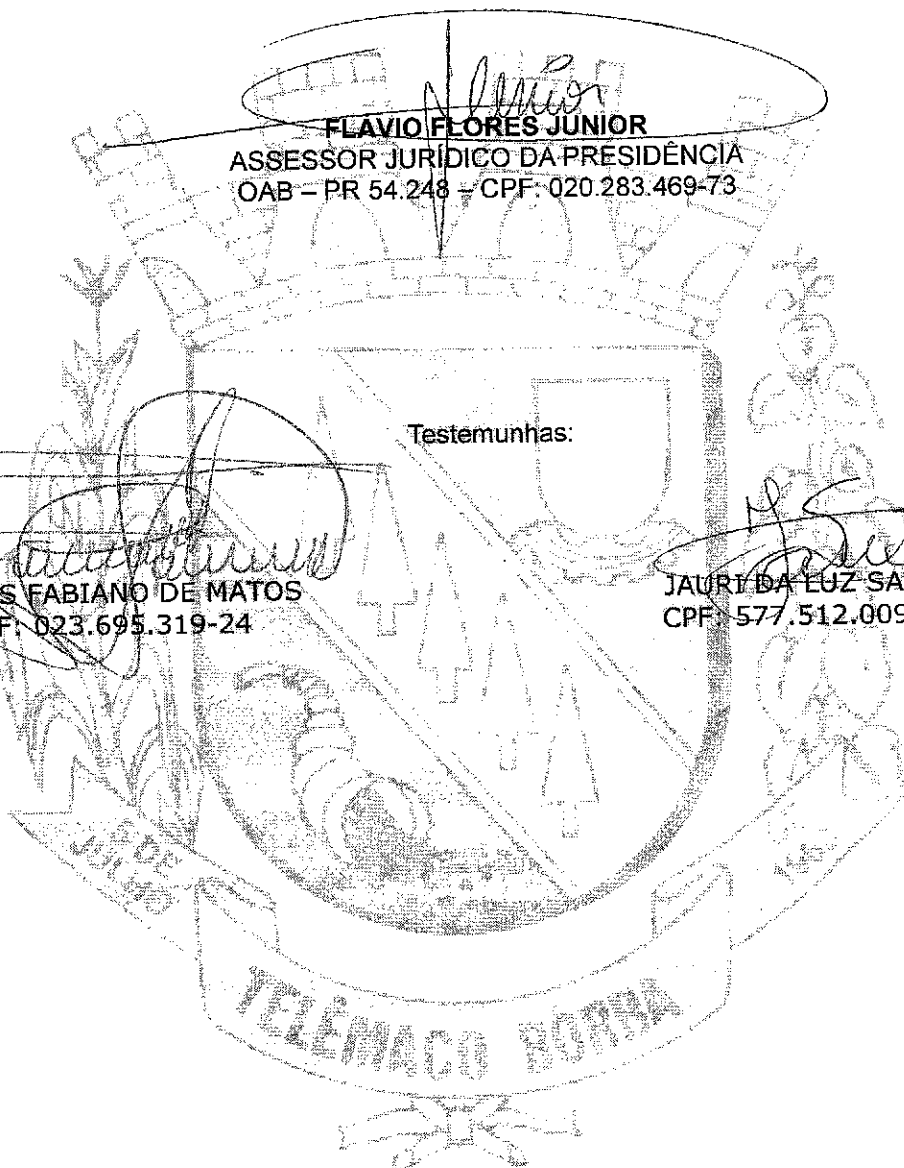
J.C S. BUENO SUPRIMENTOS ME
CNPJ 17.672.613/0001-78
JULIO CESAR SILVEIRA BUENO
RG 3.237.889-7 E CPF 514.433.509-82

FLAVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

LUIS FABIANO DE MATOS
CPF: 023.695.319-24

JAURI DA LUZ SANTOS
CPF: 577.512.009-44





EXTRATOS CONTRATUAIS

Art. 1º DETERMINAR a abertura de procedimento administrativo individualizado para instruir a aplicação de penalidade administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e multa compensatória, em sede das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços nº 187/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de publicação e vigorará até a conclusão do procedimento administrativo.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de agosto de 2018.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	167/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 110/2018
Protocolo N.º	40662/2018
Data	30/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LUIZ RICARDO BUENO ME
Objeto	Serviço de sonorização completa durante o Desfile Cívico
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Prazo de Vigência	60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 6.100,00.
Dotação	455-11.2.2089.104.333903959000000000

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco BorbaPROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo do procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO

Aquisição de água mineral e copos descartáveis, sendo:
LOTE 01

ITEM 01: 250 (duzentos e cinquenta) galões de água mineral com vinte litros cada, tampa de pressão e/ou rosca e lacre com valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 02: 960 (novecentos e sessenta) caixas de copos de água mineral de 200 ml cada, contendo 48 (quarenta e oito copos) cada caixa com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LOTE 02

ITEM 01: 15 (quinze) caixas de copos descartáveis, capacidade de 180 ml contendo vinte e cinco pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 02: 02 (duas) caixas de copos descartáveis, capacidade de 50 ml contendo cinquenta pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Valor total: R\$ 25.986,50 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo: 12 meses

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de bateria para veículo de 60 amperes, parafusos de ferro do veículo oficial Gol, ASA 7750 e de serviço de borracharia para pneu do veículo já citado.

CONTRATADA: R L GOMES E CIA LTDA.

CNPJ: 10.808.280/0001-12

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 33.90.30.39.03 – Baterias; 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos e 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

Contrato nº. 40/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS
Objeto: Aquisição de água mineral e copos descartáveis, conforme Pregão Presencial nº 09/2018, sendo:

LOTE 01

ITEM 01: 250 (duzentos e cinquenta) galões de água mineral com vinte litros cada, tampa de pressão e/ou rosca e lacre com valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 02: 960 (novecentos e sessenta) caixas de copos de água mineral de 200 ml cada, contendo 48 (quarenta e oito copos) cada caixa com valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LOTE 02

ITEM 01: 15 (quinze) caixas de copos descartáveis, capacidade de 180 ml contendo vinte e cinco pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 02: 02 (duas) caixas de copos descartáveis, capacidade de 50 ml contendo cinquenta pacotes com cem unidades cada com valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Valor Total: R\$ 25.986,50 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data: 30/08/2018

Contrato nº. 41/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RL GOMES E CIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bateria para veículo de 60 amperes, parafusos de ferro do veículo oficial Gol, ASA 7750 e de serviço de borracharia para pneu do veículo já citado, conforme Processo de Dispensa nº 17/2018.

Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) assim individualizados:

ITEM 01: 01 (uma) bateria de 60 amperes a ser instalada no veículo Gol placa ASA 7750, pertencente à Câmara Municipal de Telêmaco Borba com valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

ITEM 02: 16 (dezesseis) parafusos de ferro, 14, para serem instalados no veículo Gol placa ASA 7750 com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

ITEM 03 – 01 (um) serviço de borracharia para pneu do veículo oficial Gol placa ASA 7750 com valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Data: 30/08/2018

PORTARIAN.º 3975

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, Comissão Especial para análise dos trâmites e procedimentos a serem adotados com relação às decisões apresentadas no processo nº 261100/2016 – TCE, a qual será composta da seguinte forma:

- I - EDUARDO HERBERT LAGOS BONA - matrícula nº 21.991
- II - JORGE CARDOSO JUNIOR - matrícula nº 21.905
- III - RULIAN NEVES MARTINS - matrícula nº 10.394

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25161, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR interinamente, a servidora STRAEL SUZANE ANTOCSKO, matrícula nº 10433, para exercer as atribuições do cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DE SEÇÃO DE SALÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03/09/2018 a 17/09/2018, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Seção, substituindo o titular do cargo, Sr. Marcelo de Melo Proença – matrícula 9607, durante o afastamento por ocasião de férias do servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município